

# PORTA-VOZ



**UBERABA**  
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 07 de Julho de 2026 Ano 31  
Nº 2962 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)



## sumário

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| CODAU .....                                                       | 2  |
| COHAGRA .....                                                     | 3  |
| Conselho Municipal de Educação .....                              | 4  |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" ..... | 5  |
| FUNDAÇÃO PROCON .....                                             | 6  |
| Hospital Regional José Alencar .....                              | 8  |
| Poder Executivo .....                                             | 8  |
| Poder Legislativo - Departamento Legislativo .....                | 9  |
| Secretaria da Saúde .....                                         | 10 |
| Secretaria de Administração .....                                 | 13 |
| Secretaria de Desenvolvimento Social .....                        | 15 |
| Secretaria de Educação .....                                      | 19 |
| Secretaria de Mobilidade Urbana .....                             | 20 |
| Secretaria de Segurança Pública .....                             | 21 |

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

**CODAU**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) plataforma elevatória elétrica de mastro único, destinada à execução de atividades de manutenção do Setor Elétrico que envolvam trabalho em altura em conformidade com as especificações técnicas, requisitos de desempenho e condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Manutenção Eletromecânica e Automação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 08/07/2026 até às 08:45 horas do dia 22/07/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 22/07/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: [www.codau.com.br](http://www.codau.com.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Uberaba/MG, 07 de julho de 2026.

**Regis Gaspar Alves**  
**PREGOEIRO**  
**Portaria 149/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de tubos confeccionados em PVC e PEAD, para reposição de estoque, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Supervisão de Controle de Almoxxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 08/07/2026 até às 08:45 horas do dia 20/07/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 20/07/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: [www.codau.com.br](http://www.codau.com.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Uberaba/MG, 07 de julho de 2026.

**Mateus Oliveira Júnior**  
**PREGOEIRO**  
**Portaria 149/2025**

**Outros Atos**

**PORTARIA CODAU Nº 096/2026**

***Dispõe sobre a concessão de Abono de Permanência ao servidor efetivo.***

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40º, §19 da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o que consta nos autos do Processo 40/460/2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder abono de permanência ao servidor Miguel Caetano de Freitas, matrícula nº 886, detentor de cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, a partir de 20/08/2025;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de agosto de 2025.  
Uberaba, 01 de julho de 2026.

**Rui Gomes Nogueira Ramos**  
Presidente/CODAU  
Decreto nº 34/2025

**PORTARIA CODAU Nº 097/2026**

**CONCEDE ADICIONAL PARA ENCARGADO DE EQUIPE OPERACIONAL AO SERVIDOR, QUE MENCIONA**

O Presidente da **Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.71 da Lei Complementar 649/2023, de 03 de julho de 2023 e alterações posteriores, **RESOLVE:**

Art 1º Concede Adicional para Encarregado de Equipe Operacional:

| MAT  | SERVIDORES                | INÍCIO     |
|------|---------------------------|------------|
| 1025 | Damilton Vicente de Paula | 02/07/2026 |

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em Vigor na data mencionada.

Uberaba, 02 de julho de 2026  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Presidente / CODAU

|                               |
|-------------------------------|
| <b>COHAGRA</b>                |
| <b>Licitações e Contratos</b> |
| <b>Atas de Sessões</b>        |

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2026, às 10 horas, na sala de reuniões da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, localizada na Avenida das Acácias, nº 43, Vila Olímpica, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros: **Luana Dalava Marra**, Presidente, **Dulce Helena Silva** e **Elizabeth de Almeida Pinto**. A Presidente da Comissão declarou aberta a sessão pública para a apreciação e julgamento do recurso administrativo interposto na fase de habilitação do certame. Estiveram presentes para apoio durante os trabalhos da sessão, a Controladora da COHAGRA, Sra. Sandra Maria Ottaiano, o Diretor de Assuntos Jurídicos Luiz Otávio Guimarães Rocha, a Assessora Jurídica Thalise Ândrea Dias Torres e o Assistente Jurídico Antônio Donizetti Ferreira.**DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DECISÃO** A interessada Thaysa Sousa Castro Margatto apresentou recurso contestando o resultado divulgado na ata da sessão do dia 26 de junho de 2026. Em suas razões, apontou a ocorrência de erro material, visto que a publicação anterior indicou sua habilitação de forma limitativa, quando a documentação apresentada contemplava mais de um local de atuação. Ao reanalisar os autos, a Comissão de Licitação constatou a procedência da alegação. O registro anterior limitou equivocadamente a habilitação da interessada, tratando-se de mero erro material na lavratura e publicação da ata. Diante disso, a Comissão decide conhecer do recurso e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, retificando a decisão anterior para declarar a interessada Thaysa Sousa Castro Margatto devidamente **HABILITADA** para ministrar o curso de design de sobancelhas em ambos os empreendimentos requeridos: Residencial Isabel do Nascimento e Parque dos Girassóis III e IV. **DA CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO** Com o julgamento do recurso, o resultado final

da fase de habilitação do Chamamento Público nº 02/2026 passa a ser o seguinte: **INTERESSADOS HABILITADOS:THAYSA SOUSA CASTRO MARGATTO**- Atendeu a todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, em relação ao curso de design de sobancelhas dos empreendimentos Isabel do Nascimento e Parque dos Girassóis III e IV.**CONVENÇÃO GERAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS NACIONAL E INTERNACIONAL** - Atendeu a todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **INTERESSADAINABILITADAS:ANA PAULA MORAES SILVA**- Motivo: Não apresentou o requerimento de participação, a ficha de inscrição e as declarações exigidas no edital, descumprindo o item 4 e 5do Edital.**DO ENCAMINHAMENTO ADMINISTRATIVO** Com o exaurimento da fase recursal, a Comissão de Licitação declara o encerramento definitivo desta etapa com a declaração dos habilitados. Nada mais havendo a se tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às [Hora do Término] horas, determinando a lavratura desta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros.

Uberaba/MG, 06 de julho de 2026.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COHAGRA:**

**Luana Dalava Marra**  
Presidente da Comissão

**Dulce Helena Silva**  
Equipe de Apoio  
**Antônio Donizetti Ferreira**  
Assistente Jurídico  
**Thalise Ândrea Dias Torres**  
Assessora Jurídica

**Elizabeth de Almeida Pinto**  
Equipe de Apoio  
**Sandra Maria Ottaiano**  
Controle Interno  
**Luiz Otávio Guimarães Rocha**  
Diretor de Assuntos Jurídicos

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho a decisão proferida pela Comissão de Licitação, atestando a regularidade do procedimento e o encerramento da fase recursal. Sendo assim, no uso de minhas atribuições, **HOMOLOGO** o resultado do Chamamento Público nº 02/2026, em favor dos interessados habilitados, nos exatos termos consolidados nesta ata.

Publique-se e dê-se o devido prosseguimento para as contratações.

Uberaba/MG, 06 de julho de 2026.

**Regiane Evangelista Chaves Isidoro**  
Presidente da COHAGRA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Parecer nº 0460/2026**

***Examina pedido de convalidação de atos escolares praticados na ESCOLA MUNICIPAL VICENTE ALVES TRINDADE.***

**HISTÓRICO**

Em atendimento ao Ofício GAB/SEMED/nº 00132/2026, dirigido à Presidente deste Conselho, a Senhora Secretária de Educação de Uberaba solicita a convalidação dos atos escolares praticados pela **Escola Municipal Vicente Alves Trindade**, entre a data de vencimento do último ato de renovação de autorização de funcionamento até a publicação de nova portaria autorizativa.

**MÉRITO**

A Resolução do CME/Uberaba nº 02, de 10 de novembro de 2021, em seu artigo 35,§1º, dispõe:

**Art. 35** - *A instituição deve requerer em tempo hábil a renovação da autorização de funcionamento.*

**§ 1º** *A inobservância deste artigo pela instituição de ensino fundamental e médio acarretará a convalidação dos atos escolares entre a data de vencimento da autorização ou da renovação até a publicação de nova portaria autorizativa.*

A Unidade Escolar abaixo relacionada não solicitou em tempo hábil a renovação de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental e deve ter os atos escolares convalidados no período entre o vencimento do último ato autorizativo até a data da nova Portaria:

| Instituição de Ensino                   | Período em que o ato deve ser convalidado |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------|
| Escola Municipal Vicente Alves Trindade | 17/07/2014 a 15/06/2026                   |

CONCLUSÃO

Somos favoráveis à convalidação dos atos escolares praticados na **Escola Municipal Vicente Alves Trindade**, depois de vencido o ato autorizativo e por não ter solicitado, em tempo hábil, a renovação de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental como determina a Resolução CME/Uberaba nº 02/2021.

Este, o parecer.

Uberaba, 07 de julho de 2026.

**Maria Abadia Vieira da Cruz**

PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

**Katia Cilene da Costa**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" |
| Atos Oficiais                                               |
| Portarias                                                   |

PORTARIA Nº 016/2026 - FCU

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA

O Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, previstas na Lei Complementar n.º 492/15, Decreto Municipal n.º 3.869/19 e demais legislações atinentes à matéria e os que constam no Ofício Nº 36/2026 - SAD.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **afastamento com ônus para o Município**, a servidora **Raquel Blancato**, matrícula **155**, para o exercício do cargo em comissão **de Chefe do Departamento de Gestão de Documentos e Arquivo Administrativo do Arquivo Público de Uberaba**, no período de **07 de julho de 2026 à 31 de dezembro de 2026**.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 07 de julho de 2026.

**Cássio Luis Facure**

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

FUNDAÇÃO PROCON



DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMPDC  
LEIS COMPLEMENTAR Nº 488/2015

EXERCÍCIO 2026

2º BIMESTRE: MARÇO E ABRIL

| RECEITAS                                                   |           |           |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| DISCRIMINAÇÃO                                              | MARÇO     | ABRIL     | TOTAL     |
| FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC | 19.802,72 | 23.641,51 | 43.444,23 |
| TOTAL                                                      | 19.802,72 | 23.641,51 | 43.444,23 |

| DESPESAS                                                     |            |            |            |
|--------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                                | MARÇO      | ABRIL      | TOTAL      |
| ALGAR TELECOM S.A.                                           | 1.661,67   | 1.661,67   | 3.323,34   |
| CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A                                       | 3.352,75   | 3.054,42   | 6.407,17   |
| CIA DE DESENVOLVIMENTO INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB       | 31.480,32  | 31.480,32  | 62.960,64  |
| VELHOR LTDA                                                  | 66.247,84  | 31.592,19  | 97.840,03  |
| COMUNIC MANUT. E COM. DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA – EPP | 502,69     | 502,69     | 1.005,38   |
| DIÁRIAS                                                      | 1.850,46   | 1.589,71   | 3.440,17   |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS                               | 1.196,11   | 1.501,84   | 2.697,95   |
| FORNECEDORES EM GERAL                                        | 41.482,25  | 46.965,06  | 88.447,31  |
| TOTAL                                                        | 147.774,09 | 118.347,90 | 266.121,99 |

Uberaba/MG, 07 de Julho de 2026

Luciano Mota Reis  
Chefe da Seção de Planejamento e Finanças  
Decreto nº. 2.144/2026

Leonardo Pereira Hussar  
Contabilista  
Decreto nº 4485/2015

Anderson Romero Freitas  
Presidente da Fundação PROCON – Uberaba  
Decreto nº 41/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - PROCON

Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024.

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE:               | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CONTRATADA:                | ALGAR TELECOM S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| O BJETO:                   | Constitui objeto deste instrumento a <b>prorrogação do prazo</b> de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento e instalação de soluções em Telecomunicações, que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, <b>permanecendo o valor do contrato de R\$23.142,50 (vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)</b> em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON |
| PRAZO:                     | Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, <b>prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/07/2026 a 04/07/2027.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DO VALOR:                  | Os valores, mensal e global estimados da prestação de serviços permanecem de R\$ 1.928,54 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), e R\$ 23.142,50 (vinte e três mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).                                                                                                                                                                                                                                        |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:      | Fonte de recursos: Vinculados ao Fundo <ul style="list-style-type: none"><li>08.36.10.04.122.0401.8010.3.3.90.39 Fonte 759</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| FISCAL/GESTOR DO CONTRATO: | GESTOR: Daniel Andrade de Souza<br>FISCAL: Lemar de Oliveira Júnior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| LICITAÇÃO:                 | Pregão eletrônico 04/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Uberaba/MG,03 de JULHO de 2026.

Anderson Romero Freitas  
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON - Decreto nº 41/2025



HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 07/07/2026

Processo Seletivo – Técnico(a) de Enfermagem

A **UPA 24 h Doutor Humberto Ferreira — UPA Parque do Mirante**, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 534, Parque do Mirante, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPA 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a vaga divulgada no endereço eletrônico <https://upasuberaba.com.br> a partir do dia 07 (sete) de julho de 2026 (terça-feira). As vagas ficarão disponíveis até o dia 10 (dez) de julho de 2026 (sexta-feira), às 8h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Curso Técnico em Enfermagem concluído;
- Possuir COREN regular e ativo;
- Experiência na área de urgência e emergência será um diferencial;
- Disponibilidade de horário (escala 12x36 dia/noite);
- Conhecimento em informática (Pacote Office).

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante o expediente administrativo.

**Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).**

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospitalar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.096, DE 07 DE JULHO DE 2026

**Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **PAD nº 01/11709/2026**, em face da servidora pública municipal **I.G.C**, Matrícula nº 51173-0, lotada na Secretaria de Segurança Pública – SSP, para apurar fatos relacionados às supostas irregularidades funcionais procedimentadas na Sindicância Administrativa n. 107/283448/2026, que faz parte integrante deste Processo Administrativo. Os fatos apurados indicam, em tese, condutas incompatíveis com os deveres funcionais, com indícios de autoria e materialidade, passíveis de enquadramento nas disposições do art. 149, incisos I, II, III, VIII, X, XI, XV e XVII, bem como no art. 150, incisos XIX, XXIII e XXIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba), podendo tais condutas repercutir em transgressões à ordem jurídico-administrativa e comprometer o regular funcionamento do serviço público.

**Art. 2º** - O Processo Administrativo ora instaurado será conduzido pela 1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta por Marley Klênio Xavier, Lorena Helena de Almeida (membro) e Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro), sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - O procedimento deverá observar o rito previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº



392/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 07 de Julho de 2026.

**Elisa Gonçalves de Araújo**  
Prefeita Municipal  
**Júnia Cecília Camargo de Oliveira**  
Controladora Geral

**PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**LEI Nº 14.594/2026**

*Autoriza denominar Catarina Batista Honório, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeita Municipal autorizada a denominar Catarina Batista Honório, logradouro público deste Município (Praça, Rua, Alameda ou Avenida).

**Parágrafo único.** A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o caput deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 6 de julho de 2026.

**Ismar Vicente dos Santos**  
Vereador/Presidente

**RESOLUÇÃO N.º 4.449**

***Revoga a Resolução nº 4.259 de 02 de julho de 2024, que “Declara Cidadã Uberabense Lourena Rodrigues Osete” e dá outras disposições.***

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica revogada a Resolução 4.259 publicada em 02 de julho de 2024, que **“Declara Cidadã Uberabense Lourena Rodrigues Osete e dá outras providências.”**.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 6 de julho de 2026.

**Ismar “Marão”**  
Vereador/Presidente

**RESOLUÇÃO N.º 4.450**

*Declara Cidadã Uberabense Deyse Alane Alves de Paula e dá outras providências.*

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica declarado Cidadã Uberabense, Deyse Alane Alves de Paula pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

**Parágrafo único.** O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Uberaba - MG, 6 de julho de 2026.

**Ismar “Marão”**  
**Vereador/Presidente**

**RESOLUÇÃO N.º 4.451**

Declara Cidadão Uberabense José Diogo Baraúna e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarado Cidadão Uberabense, José Diogo Baraúna pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba - MG, 6 de julho de 2026.

**Ismar “Marão”**  
**Vereador/Presidente**

**RESOLUÇÃO N.º 4.452**

Declara Cidadã Uberabense Luzirene Moreira Abreu e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica declarada Cidadã Uberabense, Luzirene Moreira Abreu pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega do Título de Cidadania ora outorgado, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba - MG, 6 de julho de 2026.

**Ismar “Marão”**  
**Vereador/Presidente**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**Extrato do VI Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 348/2022**

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>             | <b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CONTRATADA:</b>              | <b>MPONTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (Nome de Fantasia: MPONTES SERVIÇOS MÉDICOS)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DO OBJETO:</b>               | <b>1.1- Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e farmacêuticos, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 (dez) horas, pessoas jurídicas, para prestar serviço de atendimento à Secretaria de Saúde – SMS.</b> |
| <b>DO PRAZO:</b>                | <b>2.1- Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>3.1 - As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.9.0.34.00.1.500-1605.</b>                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>  | <b>4.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivos, no que com este instrumento não conflitarem.</b>                                                                                                                                                                                                                     |

|                                           |                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b> | <b>FISCAL:</b> Isabella Lacerda Rodrigues da Cunha<br>Matrícula nº: 57792<br><b>GESTORA:</b> Aline Nayara A. R. Tristão<br>Matrícula nº: 57751 |
| <b>PROCESSO:</b>                          | <b>INEXIGIBILIDADE 056/2022</b>                                                                                                                |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                        | <b>A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO VI ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/2022.</b>          |

Uberaba/MG, 07 de julho de 2026.  
**Valdilene Rocha Costa Alves**  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 0016/2025

**Extrato do VI Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 453/2022**

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>                       | <b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CONTRATADA:</b>                        | <b>POLVEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA (Nome de Fantasia: Clínica Polveiro)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DO OBJETO:</b>                         | <b>1.1-</b> Constitui objeto do presente instrumento <b>a prorrogação do prazo de vigência</b> , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a <b>contratação de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e farmacêuticos, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 (dez) horas, pessoas jurídicas</b> , para prestar serviço de atendimento à Secretaria de Saúde – SMS. |
| <b>DO PRAZO:</b>                          | <b>2.1-</b> Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento <b>prorroga-se o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>           | <b>3.1 -</b> As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: <b>02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.9.0.34.00.1.500-1605.</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</b>            | <b>4.1 -</b> Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivos, no que com este instrumento não conflitarem.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b> | <b>FISCAL:</b> Isabella Lacerda Rodrigues da Cunha<br>Matrícula nº: 57792<br><b>GESTORA:</b> Aline Nayara A. R. Tristão<br>Matrícula nº: 57751                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PROCESSO:</b>                          | <b>INEXIGIBILIDADE 109/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                        | <b>A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO VI ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 453/2022.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Uberaba/MG, 07 de julho de 2026.  
**Valdilene Rocha Costa Alves**  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 0016/2025

**Extrato do VI Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2023**

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b>             | <b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CONTRATADA:</b>              | <b>RICK MED ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA. (Nome de Fantasia: Rick Med atendimentos Médicos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DO OBJETO:</b>               | <b>1.1-</b> Constitui objeto do presente instrumento <b>a prorrogação do prazo de vigência</b> , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a <b>contratação de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e farmacêuticos, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 (dez) horas, pessoas jurídicas</b> , para prestar serviço de atendimento à Secretaria de Saúde – SMS. |
| <b>DO PRAZO:</b>                | <b>2.1-</b> Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento <b>prorroga-se o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b> | <b>3.1 -</b> As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: <b>02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.9.0.34.00.1.500-1605.</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                    |                                                                                                                                                                |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:            | 4.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivos, no que com este instrumento não conflitarem. |
| GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: | FISCAL: Isabella Lacerda Rodrigues da Cunha<br>Matrícula nº: 57792<br>GESTORA: Aline Nayara A. R. Tristão<br>Matrícula nº: 57751                               |
| PROCESSO:                          | INEXIGIBILIDADE 120/2022                                                                                                                                       |
| OBSERVAÇÃO:                        | A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO VI ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023.                                 |

Uberaba/MG, 07 de julho de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

Decreto nº 0016/2025

Extrato do VI Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2023

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE:                       | MUNICÍPIO DE UBERABA/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CONTRATADA:                        | HOVSEPIAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DO OBJETO:                         | 1.1- Constitui objeto do presente instrumento a <b>prorrogação do prazo de vigência</b> , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a <b>contratação de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e farmacêuticos, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 (dez) horas, pessoas jurídicas</b> , para prestar serviço de atendimento à Secretaria de Saúde – SMS. |
| DO PRAZO:                          | 2.1- Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento <b>prorroga-se o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DOS RECURSOS FINANCEIROS           | 3.1 - As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: <b>02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.9.0.34.00.1.500-1605.</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:            | 4.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivos, no que com este instrumento não conflitarem.                                                                                                                                                                                                                                     |
| GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: | FISCAL: Isabella Lacerda Rodrigues da Cunha<br>Matrícula nº: 57792<br>GESTORA: Aline Nayara A. R. Tristão<br>Matrícula nº: 57751                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| PROCESSO:                          | INEXIGIBILIDADE 121/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| OBSERVAÇÃO:                        | A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO VI ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Uberaba/MG, 07 de julho de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

Decreto nº 0016/2025

Extrato do VI Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 340/2022

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE UBERABA/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CONTRATADA:  | FR MEDICAL SERVICES Ltda (Nome de Fantasia: FR MEDICAL SERVICES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| DO OBJETO:   | 1.1- Constitui objeto do presente instrumento a <b>prorrogação do prazo de vigência</b> , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a <b>contratação de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e farmacêuticos, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 (dez) horas, pessoas jurídicas</b> , para prestar serviço de atendimento à Secretaria de Saúde – SMS. |
| DO PRAZO:    | 2.1- Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento <b>prorroga-se o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                    |                                                                                                                                                              |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DOS RECURSOS FINANCEIROS           | 3.1 - As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.9.0.34.00.1.500-1605.                    |
| DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:            | 4.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivos, no que com este instrumento não conflitam. |
| GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: | FISCAL: Isabella Lacerda Rodrigues da Cunha<br>Matrícula nº: 57792<br>GESTORA: Aline Nayara A. R. Tristão<br>Matrícula nº: 57751                             |
| PROCESSO:                          | INEXIGIBILIDADE 054/2022                                                                                                                                     |
| OBSERVAÇÃO:                        | A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO VI ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/2022.                               |

Uberaba/MG, 07 de julho de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

Decreto nº 0016/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Retificação do Aditamento do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 523/2024, oriundo do Processo de Compras (PC) nº 838/2023 - Pregão Eletrônico nº 097/2024, em nome da CS Brasil Frotas S.A, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos novos (zero quilômetro), equipados com sistema de monitoramento e rastreamento (GPS), com disponibilização de relatórios via WEB, destinados ao atendimento de diversas Secretarias Municipais e órgãos da Administração indireta, tendo em vista o reajuste de índice inflacionário de 4,840925%, referente ao INPC, retroativo a junho/2025, publicado no Jornal Oficial do Município “Porta Voz” nº 2960, de 03 de julho de 2026, página 57.

Onde se lê:

Cooperativa dos Transportadores de Uberaba Ltda - UBERVAN

Leia - se:

CS Brasil Frotas S.A

Uberaba/MG, 07 de julho de 2026.

Adriano Pimenta Alquimim

Seção de Registro Cadastral, Publicações e Arquivo – SAD.

Carlos Eduardo Rezende Rodrigues da Cunha

Chefe da Seção de Registro Cadastral, Publicações e Arquivo – SAD.

Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços especiais de engenharia destinados à construção de alambrado com 6 (seis) metros de altura, localizado atrás do gol do campo de futebol, bem como à construção de poço artesiano no Bairro Estrela da Vitória, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB).

**Tipo:** Menor preço global.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 16h do dia 09/07/2026.

**Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública:** Às 09h do dia 14/08/2026.

**Abertura da sessão de disputa de preços:** Às 10h do dia 14/08/2026.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 181.622,18.

**Data-base do orçamento:** 17/06/2026.

**Fontes de recursos:** Transferência especial da União / Recursos não vinculados de impostos.

**Informações:** O Edital estará disponível a partir das 16h do dia 09/07/2026 nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), no endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, no endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (34) 3318-0938 ou pelo e-mail: [operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br](mailto:operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br).

Uberaba/MG, 06 de julho de 2026.

**ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

---

**AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**

**(Republicado por alteração nos descritivos do Termo de Referência)**

**Objeto:** Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA - drones) com tecnologia RTK e respectivos acessórios, receptores GNSS RTK, softwares para processamento de imagens, rádios comunicadores e notebooks, em atendimento à **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB)**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 16h do dia 09/07/2026.

**Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública:** Às 09h do dia 22/07/2026.

**Abertura da sessão de disputa de preços:** Às 10h do dia 22/07/2026.

**Modo de disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 322.856,41.

**Fontes de recursos:** Recursos não Vinculados de Impostos

**Informações:** O Edital estará disponível a partir das 16h do dia 09/07/2026 por meio dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br](mailto:operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br).

Uberaba/MG, 07 de julho de 2026.

**ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

---

**Suspensão**

**AVISO DE SUSPENSÃO** - Comunico aos interessados em participar do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026, tendo como objeto a contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários, em caráter de exclusividade operacional, destinados ao processamento, gerenciamento e operacionalização dos créditos remuneratórios dos agentes políticos, servidores efetivos, contratados, comissionados, inativos, pensionistas, estagiários e demais beneficiários vinculados à folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Uberaba, bem como ao processamento das movimentações financeiras destinadas ao pagamento de credores, incluídos fornecedores, prestadores de serviços, órgãos públicos e demais pagamentos e transferências financeiras realizados por meio eletrônico, em atendimento às Secretarias de Administração - SAD e Secretaria de Fazenda - SEFAZ., o qual estava com disputa agendada para às 10h do dia 15/07/2026, FOI SUSPENSO, em razão de questionamentos, e que após análise, entendemos a necessidade de adequações no edital e anexos. Comunicamos ainda que, o instrumento convocatório será republicado junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Uberaba/MG, 07 de julho de 2026. Arthur de Resende Lopes - Agente de Contratação/Pregoeiro.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Justificativa de dispensa de chamamento público, em conformidade com a lei 13.019/2014, suas alterações e Decreto Municipal 0528/2017.**

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, a qual estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e suas alterações ulteriores, e Decreto Municipal 0528/2017 que regulamenta os repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil/Terceiro Setor;
- **CONSIDERANDO** que as Organizações da Sociedade Civil do Município de Uberaba, especificadamente, a **Casa de Acolhimento São Pio**, inscrita no CNPJ nº 19.733.845/0001-14, recebeu destinação de recurso Público, por meio, de Emenda Individual, conforme Espelho de Programação 317010720260001, para utilização em GND3, aprovada pela Resolução CMAS nº 022/2026, publicada no Porta Voz nº 2960 de 03 de julho de 2026, no qual tornou público;
- **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e demais legislações correlatas;
- **CONSIDERANDO** que a OSC **Casa de Acolhimento São Pio**, inscrita no CMAS de Uberaba, possui histórico de atuação na área de promoção dos direitos da pessoa em situação de rua e cumprem com os requisitos legais e estatutários para execução de atividades de interesse público e social;
- **CONSIDERANDO**, que referida Osc, apresentou plano de trabalho e foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ademais, cumpre com o requisito previsto no art. 24 da Lei nº 13.019/2014 para celebração de parceria (capacidade técnica, qualificação, objetivos sociais compatíveis), o que justifica a dispensa do chamamento — nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
- **CONSIDERANDO** que a celebração de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração com a entidade atende ao interesse público de forma célere e eficiente, permitindo o cumprimento das ações previstas no plano de trabalho aprovado e assegurando a efetivação das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, sem prejuízo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- **CONSIDERANDO** que trata de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação dos patrimônios a outras instituições de mesma natureza ou ao Poder Público, atendendo aos critérios do art. 2º, I, ‘a’, da Lei Federal nº 13.019/2014.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Justificativa de dispensa de chamamento público, em conformidade com a lei 13.019/2014, suas alterações e Decreto Municipal 0528/2017.**

Assim e com fundamento ao disposto no art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, que diz *in verbis*:

*A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

*(...)*

*VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração do Termos de Colaboração entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil a seguir:

Refere-se à Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros originários de Emenda Individual - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS, Espelho de Programação 317010720260001, destinado o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a **Casa de Acolhimento São Pio**, para destinação de **CUSTEIO GND3**.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PÚBLICO-ALVO: Pessoas em situação de rua.

Atenciosamente,

Uberaba, 07 de julho de 2026.

Jocássia Gabriel Rodrigues  
Assessora Jurídica/SEDS

Anna Maia Jampaulo de Andrade  
Secretário de Desenvolvimento Social/SEDS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Justificativa de dispensa de chamamento público, em conformidade com a lei 13.019/2014, suas alterações e Decreto Municipal 0528/2017.**

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, a qual estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e suas alterações ulteriores, e Decreto Municipal 0528/2017 que regulamenta os repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil/Terceiro Setor;
- **CONSIDERANDO** que as Organizações da Sociedade Civil do Município de Uberaba, especificadamente, a **Fraternidade Cristã Hilário Silva**, inscrita no CNPJ nº 29.084.269/0001-85, recebeu destinação de recurso Público, por meio, de Emenda Individual, conforme Espelho de Programação 317010720250001, para utilização em GND3, aprovada pela Resolução CMAS nº 021/2026, publicada no Porta Voz nº 2960 de 03 de julho de 2026, no qual tornou público;
- **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e demais legislações correlatas;
- **CONSIDERANDO** que a OSC **Fraternidade Cristã Hilário Silva**, inscrita no CMAS de Uberaba, possui histórico de atuação na área de projeto de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com gestantes e cumpre com o requisito legal e estatutário para execução de atividades de interesse público e social;
- **CONSIDERANDO**, que referida Osc, apresentou plano de trabalho e foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, ademais, cumpre com o requisito previsto no art. 24 da Lei nº 13.019/2014 para celebração de parceria (capacidade técnica, qualificação, objetivos sociais compatíveis), o que justifica a dispensa do chamamento — nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
- **CONSIDERANDO** que a celebração de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração com a entidade atende ao interesse público de forma célere e eficiente, permitindo o cumprimento das ações previstas no plano de trabalho aprovado e assegurando a efetivação das políticas públicas voltadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com gestantes, sem prejuízo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- **CONSIDERANDO** que trata de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que não remuneram, nem sequer distribuem lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação dos patrimônios a outras instituições de mesma natureza ou ao Poder Público, atendendo aos critérios do art. 2º, I, ‘a’, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Justificativa de dispensa de chamamento público, em conformidade com a lei 13.019/2014, suas alterações e Decreto Municipal 0528/2017.**

Assim e com fundamento ao disposto no art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, que diz *in verbis*:

*A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

*(...)*

*VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração do Termos de Colaboração entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil a seguir:

Refere-se à Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros originários de Emenda Individual - Estrutura da Rede de Serviços do SUAS, Espelho de Programação 317010720250001, destinado o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a **Fraternidade Cristã Hilário Silva**, para destinação de **CUSTEIO GND3**. TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PÚBLICO-ALVO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com gestantes.

Atenciosamente,

Uberaba, 07 de julho de 2026.

Jocássia Gabriel Rodrigues  
Assessora Jurídica/SEDS

Anna Maia Jampaulo de Andrade  
Secretário de Desenvolvimento Social/SEDS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL de  
Profissionais do Magistério da Educação Básica da  
Rede Municipal de Ensino do MUNICÍPIO De Uberaba - PCODE-RME,  
interessados em exercer as funções de Diretor e Vice-Diretor  
das Unidades de ensino, para o quadriênio 2027-2030  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** aos candidatos inscritos neste Processo de Certificação Ocupacional de Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Uberaba o gabarito da prova objetiva realizada no dia **05 de julho de 2026**, na seguinte conformidade:

INSTRUÇÕES

- 1. O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação do gabarito, no período das **10h00 às 23h59 de 08 de julho de 2026 e às 00h até às 23h59 de 10 de julho de 2026**, interpor recurso conforme previsto no capítulo 12 – dos Recursos do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.
- 2. Os recursos deverão ser interpostos por meio site da Fundação Vunesp, a Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.
- 3. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.
- 4. O edital de análise de recursos interpostos será divulgado será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Uberaba, e como subsídio, disponibilizada no site da Fundação VUNESP, na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”.

002. Prova Objetiva

diretor escolar/vice-diretor escolar  
cadastro de reserva  
(Opções: 001 e 002)

Versão 1

|        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - C  | 2 - D  | 3 - C  | 4 - D  | 5 - B  | 6 - C  | 7 - A  | 8 - A  | 9 - A  | 10 - D |
| 11 - B | 12 - B | 13 - A | 14 - C | 15 - D | 16 - B | 17 - A | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - B | 22 - A | 23 - C | 24 - B | 25 - D | 26 - A | 27 - C | 28 - A | 29 - D | 30 - C |
| 31 - B | 32 - C | 33 - B | 34 - C | 35 - B | 36 - A | 37 - D | 38 - D | 39 - C | 40 - C |

002. Prova Objetiva

diretor escolar/vice-diretor escolar  
cadastro de reserva  
(Opções: 001 e 002)

Versão 2

|        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - C  | 2 - D  | 3 - B  | 4 - A  | 5 - D  | 6 - D  | 7 - B  | 8 - C  | 9 - D  | 10 - A |
| 11 - C | 12 - D | 13 - C | 14 - A | 15 - B | 16 - C | 17 - A | 18 - D | 19 - B | 20 - B |
| 21 - A | 22 - C | 23 - D | 24 - A | 25 - B | 26 - D | 27 - C | 28 - B | 29 - C | 30 - A |
| 31 - B | 32 - D | 33 - C | 34 - A | 35 - D | 36 - B | 37 - A | 38 - C | 39 - D | 40 - B |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Uberaba, 07 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Relação dos processos administrativos julgados em 1ª instância e que passam a correr prazo para recurso de 10 dias a partir da publicação:

| INTERESSADO                        | PROCESSO      | AUTO DE INFRAÇÃO | RESULTADO  |
|------------------------------------|---------------|------------------|------------|
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18505/2025 | 559/2025         | INDEFERIDO |
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18507/2025 | 561/2025         | INDEFERIDO |
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18509/2025 | 563/2025         | INDEFERIDO |
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18511/2025 | 565/2025         | INDEFERIDO |
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18514/2025 | 567/2025         | INDEFERIDO |
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18515/2025 | 568/2025         | INDEFERIDO |
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18516/2025 | 569/2025         | INDEFERIDO |
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18517/2025 | 570/2025         | INDEFERIDO |
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18518/2025 | 571/2025         | INDEFERIDO |
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18520/2025 | 573/2025         | INDEFERIDO |
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18521/2025 | 574/2025         | INDEFERIDO |
| EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA  | 01/18721/2025 | 575/2025         | INDEFERIDO |
| EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA  | 01/18722/2025 | 576/2025         | INDEFERIDO |
| EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA  | 01/18723/2025 | 577/2025         | INDEFERIDO |
| EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA  | 01/18724/2025 | 578/2025         | INDEFERIDO |
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18726/2025 | 581/2025         | INDEFERIDO |
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18727/2025 | 582/2025         | INDEFERIDO |
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18728/2025 | 583/2025         | INDEFERIDO |
| VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA | 01/18729/2025 | 584/2025         | INDEFERIDO |

Ulisses Teixeira Lamas  
Secretário de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

| ITEM | NOME                                                         | Nº PA                               | DATA DO JULGAMENTO |
|------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 1    | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA | 63/2485/2026                        | 25/06/2026         |
| 2    | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA | 63/2585/2026                        | 29/06/2026         |
| 3    | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA | 63/2586/2026                        | 29/06/2026         |
| 4    | WAGNER EURIPEDES LEOPOLDINO                                  | 01/10818/2026                       | 26/06/2026         |
| 5    | MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESPOLIO                          | 01/11559/2026                       | 01/07/2026         |
| 6    | MARIA DE LOURDES COSTA VALIO - ESPOLIO                       | 01/11035/2026                       | 29/06/2026         |
| 7    | AMELIA DE ALENCAR WEHBE                                      | 01/9866/2026<br>DEFERIMENTO PARCIAL | 01/07/2026         |
| 8    | MIGUEL ARABE NETO                                            | 01/11694/2026                       | 02/07/2026         |
| 9    | ARNALDO ROGERIO BARCELOS                                     | 01/11696/2026                       | 02/07/2026         |

Uberaba 07 de Julho de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **INDEFERIMENTO** dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

| ITEM | NOME                                                         | Nº PA         | DATA DO JULGAMENTO |
|------|--------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| 1    | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA | 0110909/2026  | 3/7/2026           |
| 2    | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA | 01/10931/2026 | 3/7/2026           |
| 3    | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA | 01/10932/2026 | 3/7/2026           |
| 4    | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA | 01/10933/2026 | 3/7/2026           |
| 5    | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPE LTDA | 01/10942/2026 | 3/7/2026           |

|    |                                                                 |               |          |
|----|-----------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 6  | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10943/2026 | 3/7/2026 |
| 7  | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10944/2026 | 3/7/2026 |
| 8  | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10945/2026 | 3/7/2026 |
| 9  | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10946/2026 | 3/7/2026 |
| 10 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10947/2026 | 3/7/2026 |
| 11 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10948/2026 | 3/7/2026 |
| 12 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10949/2026 | 3/7/2026 |
| 13 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10921/2026 | 3/7/2026 |
| 14 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10920/2026 | 3/7/2026 |
| 15 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10919/2026 | 3/7/2026 |
| 16 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10916/2026 | 3/7/2026 |
| 17 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10910/2026 | 3/7/2026 |
| 18 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/11001/2026 | 1/7/2026 |
| 19 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/11014/2026 | 1/7/2026 |
| 20 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10908/2026 | 3/7/2026 |
| 21 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10922/2026 | 3/7/2026 |
| 22 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10924/2026 | 3/7/2026 |
| 23 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10926/2026 | 3/7/2026 |
| 24 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10927/2026 | 3/7/2026 |
| 25 | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10928/2026 | 3/7/2026 |



|                                                                                               |                                                                 |               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 26                                                                                            | SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II<br>SPE LTDA | 01/10929/2026 | 3/7/2026 |
| 27                                                                                            | EDMA RODRIGUES DA CUNHA                                         | 01/3405/2026  | 1/7/2026 |
| Uberaba, 07 de Julho de 2026.<br>Weber de Almeida Januário<br>Secretário de Segurança Pública |                                                                 |               |          |